



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

RESPOSTA TÉCNICA 2020.0001854

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra. Simone Torres Pedroso

PROCESSO Nº.: 0027200040197

CÂMARA/VARA: Vara da infância e Juventude

COMARCA: Betim

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE:SACM

IDADE: 03 meses

PEDIDO DA AÇÃO:

DOENÇA(S) INFORMADA(S): hipertensão pulmonar

FINALIDADE / INDICAÇÃO: controle sintomas

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 54000

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2020.0001854

II – RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DO JUÍZO:

Informações Técnicas

III – CONSIDERAÇÕES E RESPOSTAS :

A hipertensão pulmonar (HP) compreende um conjunto de desordens fisiopatológicas que envolvem múltiplas condições clínicas e que podem causar complicações na maioria das doenças cardiovasculares e respiratórias. É definida como um aumento da pressão pulmonar média igual ou acima de 25 mmHg em repouso avaliada por meio de cateterismo cardíaco. A hipertensão arterial pulmonar (HAP) descreve uma subpopulação de pacientes com HP caracterizada hemodinamicamente pela presença de HP pré-capilar, incluindo uma pressão de oclusão da artéria pulmonar expiratória final (PAWP) menor ou igual a 15 mmHg e uma resistência vascular pulmonar maior que três unidades Wood .No caso em tela descrito PAP=55/28 (38) mmHg.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO SUS

O Sistema Único de Saúde (SUS) dispõe de Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica (PCDT) para o tratamento da HAP. Para a inclusão no Protocolo de HAP é indispensável a comprovação de diagnóstico de HAP (Grupo 1) e das funcionalidades II, III ou IV (WHO-FC)

Os medicamentos atualmente disponíveis são:

- Nifedipina: cápsula ou comprimidos de 10 mg. • Anlodipino: comprimidos de 5 mg e 10 mg.
- Sildenafil: comprimidos de 20 mg. • Iloprosta: ampola com 1 ml (10 mcg/ml) de solução para nebulização.
- Ambrisentana: comprimidos de 5 mg e 10 mg.
- Bosentana: comprimidos de 62,5 mg e 125 mg.
- bloqueador do canal de cálcio (apenas se HAPI com teste de reatividade pulmonar positivo);
- iloprosta

IV – CONCLUSÕES:

- ✓ Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas Hipertensão Arterial Pulmonar Portaria SAS/MS no 35, de 16 de janeiro de 2014, republicada em 06 de junho de 2014 e 23 de setembro de 2014 trata das recomendações para tratamento da doença
- ✓ A medicação pleiteada está de acordo com o protocolo do SUS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATJUS/CGJ - Rua Goiás, 253, 8º andar, sala 801 - Belo Horizonte -MG
CEP 30190-030 – Telefone: (31) 3237-6282

✓ A medicação pleiteada está bem indicada para o caso em tela

V – REFERÊNCIAS:

CCATES – Centro de colaborador do SUS

CONITEC

VI – DATA: 25/05/2020

NATJUS - TJMG